



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO Nº 468/2022

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| MODALIDADE | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 70/2022 |
| REFERENTE | Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida. PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS | |
| EMIÇÃO | 01 DE JUNHO DE 2022 | |

Proc. Administrativo 13.170/2022

De: Andreia D. - SMS-CS

Para: SMS-CS - Compras Saúde - A/C Andreia D.

Data: 05/05/2022 às 15:36:08

Setores envolvidos:

GP, SMS, SMS-CS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USUARIO/SUS COM OBESIDADE MÓRBIDA R\$ 6.000,00

Boa tarde!

Segue anexo Termo de Dispensa de licitação para assinatura;

Att

—

Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg
Agente Administrativo

Anexos:

DIPENSA_LICITACAO_COMPRA_CADEIRA_RODAS_SUS.doc

DIPENSA_LICITACAO_COMPRA_CADEIRA_RODAS_SUS.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USUÁRIO/SUS COM
OBESIDADE MÓRBIDA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uma cadeira de rodas monobloco, e uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200kg, para atendimento da Sra. Arali Vania Cossa, usuária – SUS, que possui obesidade mórbida, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente termo visa a disponibilização pelo Município de Francisco Beltrão/PR, conforme prescrição médica a compra de equipamentos específicos para usuária do Sistema Único de Saúde(SUS) com obesidade mórbida, para o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco com largura de assento de 60 cm com tolerância de peso maior que 200kg, e uma cadeira de rodas para banho com as mesmas especificações. Trata-se de órteses não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu prescrição médica referente a necessidade do fornecimento de cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho à Sra. Arali Vania Cossa, usuária que recebe acompanhamento pela Equipe da Estratégia de Saúde da Família Cristo Rei.

A documentação seguiu o fluxo instituído no SUS para a aquisição, sendo direcionada ao setor de órtese e próteses da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), onde o município recebeu documento com esclarecimentos de negativa do serviço, informando que o fornecimento de cadeira de rodas e de banho abrangem equipamentos com capacidade máxima de 160Kg e inferior a esse peso respectivamente.

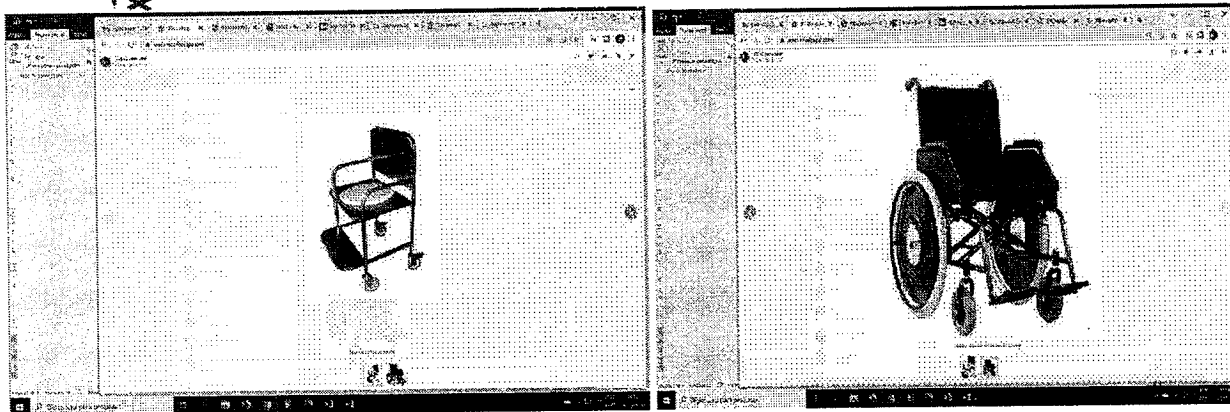
Para o deslocamento da mesma até o município de Cascavel- PR, como sugerido pelo Técnico de órtese e prótese, julga-se desfavorável, uma vez que a Sra. Arali Vania Cossa é acamada e provavelmente irá necessitar de deslocamento em mais que uma viagem até o município de Cascavel- PR.

Em detrimento da necessidade de transporte terrestre para a locomoção, cabe aqui registrar que as ambulâncias do município não possuem equipamentos adequados para proporcionar ao motorista e familiares facilidades em deslocamento da usuária sendo outro fator complicador a longa distância sem o conforto necessário.

Ressalto que dentre os orçamentos em anexo conclui-se que a Empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELLI, apresenta o menor valor e oferta ambos os equipamentos solicitados. As descrições das especificações técnicas não apresentam muita clareza em relação a largura/tamanho dos equipamentos, diante disso, realizamos contato com o representante Sr. Gabriel Henrique de Carvalho Coelho, o qual encaminhou imagens das cadeiras e esclareceu sobre das medidas. Segue abaixo:

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e CLEBER DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C977-8441-C6C9-9432>





Solicitação SMS:

“A paciente segundo a equipe de saúde precisa de uma cadeira com 60 cm de largura e 52 cm de altura e que suporte um pouco mais de 200Kg”

Retorno do fornecedor:

“Sim, elas possuem a largura do assento de 60 cm e capacidade para 250 kg.”

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**

4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não sera solicitado amostras..

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O Material objeto desta licitação, devera ser entregue na Secretaria de Saúde em anexo a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: **Endereço:** Otaviano Teixeira dos Santos nº1000, Centro – Francisco Beltrão, PR CEP: 85601-030 sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saude;

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os equipamentos deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os Equipamentos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Dispensa de licitação e na proposta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o equipamento no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento de medicamentos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos subordinados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| ITEM | COD | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNI | VALOR TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|------|-----|--|-----|--------------|--------------|----------------------------|
| 1 | | <p>81302</p> <p>Cadeira de Rodas para obeso mórbido, 1 construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura;</p> | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 | ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI |
| 2 | | <p>81303</p> <p>Cadeira de Rodas para banho - Obeso 1</p> | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | ORTOPEDIA |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00007

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|---------------------|
| | Mórbido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura; | | | | CATARATAS EIRELI |
| | TOTAL | | | | R\$ 6.000,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 6.000,00

10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, dentro do projeto da MAC;

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

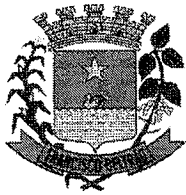
A execução do fornecimento da órtese sera acompanhada pelo setor de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde; Servidora, Elaine D.A. Anghinoni, cujo CPF nº036.577.889-30 e-mail auditoriasmsfb@outlook.com Telefone (46) 3520-2310, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Data de envio do termo 03 de maio de 2022
Secretaria Municipal de Saúde
Elaborador deste Termo de Referência: Elaine D.A. Anghinoni– 3520-2310
Revisão e supervisão do Secretário Municipal de Saúde- Manoel Brezolin
Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.
Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 03 de Maio de 2022

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

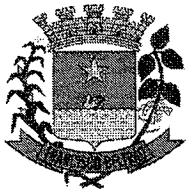
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

- Solicitação médica;
- Documentos da Sra. Arali Vania Cossa;
- Documento ARSS negando o fornecimento dos equipamentos e justificativas;
- Orçamento da Empresa Ortopedia Cataratas Eirelli;
- Orçamento da Empresa Ortopedia Brasil LTDA;
- Orçamento da Empresa Haiael Comercial Eireli;
- Orçamento da empresa Ortopedia Monumento;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00009

ANEXO I - MAPA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT DE | ORTOPEDIA A MONUMENTO LTDA | ORTOPEDIA BRASIL LTDA | MUNDO DA REABILITAÇÃO HIAIAEL COMERCIAL EIRELI | ORTOPEDIA CATARATA S EIRELI |
|------|---|-------|----------------------------|-----------------------|--|-----------------------------|
| 1 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, | 01 | R\$ 5.880,00 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.720,00 | R\$ 3.500,00 |

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C977-8441-C6C9-9432> e informe o código C977-8441-C6C9-9432





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00010

| | | | | | | |
|---|--|----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura; | | | | | |
| 2 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbito - Estrutura em tubos de aço cabono, assento em chapa de aço reforçado, encosto | 01 | R\$ 4.196,34 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.500,00 |

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.140c.com.br/verificacao/C977-8441-C6C9-9432> e informe o código C977-8441-C6C9-9432



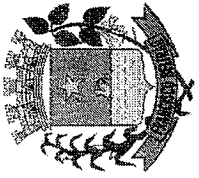


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|--|---|--|--|--|-------|--------------|
| | <p>traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura;</p> | | | | | |
| | | | | | TOTAL | R\$ 6.000,00 |

Assinado por 2 pessoas: MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C977-844-1-C6C9-9432> e informe o código C977-844-1-C6C9-9432





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C977-8441-C6C9-9432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 05/05/2022 15:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/05/2022 10:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C977-8441-C6C9-9432>

18/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

REFERÊNCIA

Avaliação de Risco: VERMELHO AMARELO VERDE

Especialidade:

158 - TÉCNICO DE ORTOPEDIA; TÉCNICO DE PROTESE E ORTESE; TÉCNICO

Unidade Emissora:

69 - CSF CRISTO REI

N. Cartão SUS:

706.0043.5764.0346

Paciente:

ARAÚJO, ARATI, IVANIA COSSA

Data de Nascimento:

16/09/1972

Nome da Mãe:

ADENIR MARIA QUAGLIOTO COSSA

Telefone:

(46)9992-15855

Conduta Adotada:

PACIENTE COM OBESIDADE MORBIDA MAIS OU MENOS 200 KG ACALMADA
SOLICITO CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO

*conduta formalizada
em 16/09/2022*

Resultado de Exames (com respectivas datas) Tratamento Realizado:

Hipótese Diagnóstica:

24/10/2022

*Dr. Orlando Pimenta
CRM 10337 - PR*

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CONTRA-REFERÊNCIA

VERMELHO AMARELO VERDE

De Unidade:

Especialidade:

F. ou Unidade Solitante:

Paciente:

ARAÚJO, ARATI, IVANIA COSSA

Data de Nascimento:

16/09/1972

N. Cartão SUS:

706.0043.5764.0346

Parecer da Especialidade:

Medicação prescrita com posologia:

Orientação à Unidade de Saúde:

Retorno em _____ dias/meses

DATA

MÉDICO - CRM

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2022.

Em resposta à solicitação em anexo, venho por meio deste informar que, no tocante ao fornecimento de cadeiras de rodas acima de 90 kg e de banho, preconizado pela Tabela SIGTAP/SUS, a mesma abrange somente cadeiras com capacidade máxima de 160 kg, sendo a capacidade das cadeiras de banho inferiores a isto.

Sendo assim, infelizmente não conseguiremos atender ao pedido da paciente **ARALI VANIA COSSA**.

Orientamos que verifiquem junto à 8ª Regional de Saúde a possibilidade de encaminhamento à FAG – Cascavel, para a confecção de cadeira sob medida, dentro das necessidades da paciente.

Cientes de vossa compreensão, nos colocamos à disposição para dúvidas.

Atenciosamente,

Ana Flávia Manfroi de Araujo
ENFERMEIRA / ARSS
COREN 275625

Ana Flávia Manfroi de Araujo
Enfermeira Responsável - Ortese e Prótese

52 | 58



Sede: Rua Espinheira das Indústrias, 1270
 CEP: 13.061-200, Jundiaí - SP
 CNPJ: 07.043.888/0001-00
 Inscrição Estadual: 131.005.169
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: FRANCISCO BELTRAO
 Nº DA CONTA: 1066.2689

R. PRESENTES: Nº 805, JUNDIAÍ - SP, CEP: 13.061-200

Nº DO CDD: 1066.2689

ENDEREÇO: Y18AN0352644-4-1, C34 801 200

| QUADRA DA BARRAGEM | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--------------------|----|----|----|----|----|----|
| 1ª - 2ª | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| 3ª - 4ª | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |
| 5ª - 6ª | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 | 03 |

| PERÍODO DE FATORIAÇÃO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1992 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS: SANEPAR(S)
 DT. MONIT. E/OU ATRASO: 5,42
 MULTA ROLAR: 4,19
 MULTA FISCAL: 3,33

| FAIXA DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/R\$ | TOTAIS |
|------------------|--------|--------------|--------|
| Até 5 m3 | 5 | 8,65 | 43,25 |
| De 5 a 10 m3 | 5 | 1,33 | 6,65 |
| De 11 a 15 m3 | 5 | 7,43 | 35,00 |
| De 16 a 20 m3 | 5 | 7,56 | 37,80 |
| De 21 a 25 m3 | 5 | 8,35 | 41,75 |
| De 26 a 30 m3 | 5 | 8,65 | 43,25 |

Handwritten: PAGO CNPJ 805

| PERÍODO DE FATORIAÇÃO | 12/20 | 01/21 | 02/21 | 03/21 | 04/21 | 05/21 | 06/21 | 07/21 | 08/21 | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 |
|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 25 | 24 | 23 | 22 | 21 | 20 | 19 | 18 | 17 | 16 | 15 | 14 | 13 | 12 |

| PERÍODO DE FATORIAÇÃO | 12/20 | 01/21 | 02/21 | 03/21 | 04/21 | 05/21 | 06/21 | 07/21 | 08/21 | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 |
|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 25 | 24 | 23 | 22 | 21 | 20 | 19 | 18 | 17 | 16 | 15 | 14 | 13 | 12 |

REQUISIÇÃO DA CONTABILIDADE DE RENDAS: SANEPAR CONT. BR
 ATENDIMENTO: FRANCISCO BELTRAO@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - IPI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 26,32

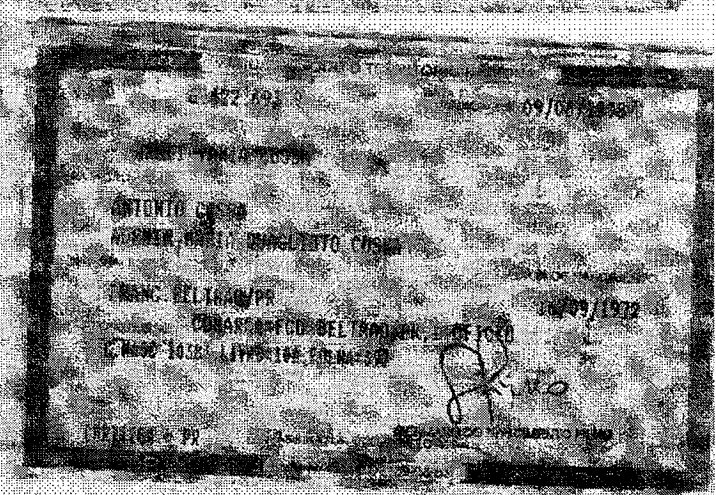
0262800003-0 22620109202-3 11125105675-0 89112021019-6

CTRL: 1066.2689 1121.0103

NOTA: Nº: 103-49-25-103-22610



1066.2689 1121.0103





Jose Valdeir Brazetto, 198 BLOCO Mesquita - Curitiba PR - CEP 81200-310
 CNPJ: 04.308.295/0001-06 - IE: 90.233.073-99 - IM: 425.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116

00017

CRISTIANE DOS SANTOS
 R TIRADENTES, 685 - RC 16 411100
 CRISTO REI - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85602-090
 83240 01 016 411100
 CNPJ 24.198.118/0001-34 - IE: 9073665962

Mês de referência
Janeiro/2022
 Vencimento
13/02/2022

Unidade Consumidora
9689001
 VALOR A PAGAR
R\$ 232,18

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

FAT-01-20222468182175-40

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0380252793 - TRIFASICO

| | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|---------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| Indus/Fabr de Esquadrias de Metal | Leitura Atual | Medição | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
| | 12/01/2022 16156 | | 1 | 103,91 | 26,68 kWh | 13/01/2022 | 10/02/2022 |

Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês | kWh | Dt.Pgto. | Valor |
|---------|-----|------------|--------|
| 12/2021 | 541 | | 295,44 |
| 11/2021 | 464 | | 265,22 |
| 10/2021 | 541 | 07/12/2021 | 344,46 |
| 09/2021 | 533 | 03/11/2021 | 291,70 |
| 08/2021 | 737 | 13/10/2021 | 436,91 |
| 07/2021 | 848 | 22/09/2021 | 235,06 |
| 06/2021 | 604 | 26/08/2021 | 187,58 |
| 05/2021 | 539 | 06/07/2021 | 174,78 |
| 04/2021 | 476 | 14/06/2021 | 154,41 |
| 03/2021 | 467 | 18/05/2021 | 164,41 |
| 02/2021 | 391 | 22/04/2021 | 153,14 |
| 01/2021 | 459 | 09/03/2021 | 177,76 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 233.102.045 - SÉRIE B
 Emitida em 13/01/2022

| Produto | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-----------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 109 | 0,442800 | 44,28 | 44,28 | 29,00% |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 100 | 0,413680 | 41,36 | 41,36 | 29,00% |
| ENERGIA TRIBUT DIFERENCIADA TE | kWh | 754 | 0,288689 | 217,83 | 0,00 | 0,00% |
| ENERG TRIBUT DIFERENCIADA TUSD | kWh | 754 | 0,380146 | 286,63 | 286,63 | 29,00% |
| ENERGIA CON B ESCASSEZ HID | kWh | | | 21,76 | 21,76 | 29,00% |
| ENERGIA EQUIV. INJ. BAND. ESC. H. | kWh | | | 107,06 | 0,00 | 0,00% |
| CONT.ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | | | | 41,66 | | |
| COMP. CONS. MICRO/MINI GERACAO | kWh | 754 | | -528,40 | | |

Informações Suplementares

Tarifas
 A ELET CONSUMO 0,558810
 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS 394,03 | Valor ICMS 114,26 | Valor Total da Nota Fiscal 232,18 |
|-----------------------------------|----------------------|--------------------------------------|

Reservado ao Fisco
4493.2832.F98E.A488.B818.A0E7.BAE7.AA06

Reaviso de Vencimento

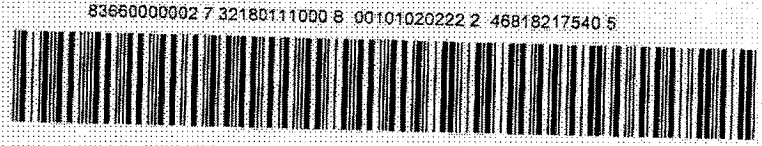
Este boleto não tem validade a partir de 09/02/2022. O contrato é encerrado se não for pago em 3 meses em caso de atraso das demais cobranças conforme legislação de 85 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades pessoais podem ser adiados. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, não há reaviso.
 Referência: Valor (R\$) Vencimento
 11/2021 265,22 13/12/2021
 Não pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - Ren Anpel 482/12
 Energia injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Geral: 879 kWh
 L 2055-4/21 - alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo
 Mês no (TP) Todos os Períodos 125. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos
 125. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de
 cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,09 E COFINS R\$5,09 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DEBITOS: 11/2021 R\$ 265,22
 Períodos Banc. Tarif.: Esses Hidr: 12/12-12/01

Unidade Consumidora 99001
 Mês 01/2022
 Vencimento 13/02/2022
 Valor a Pagar 232,18



Autenticação Mecânica



83660000002 7 32180111000 8 00101020222 2 46818217540 5



**ORTOPEDIA
CATARATAS**

Distribuidora de Produtos Ortopédicos

licitacoes@ortopediacataratas.com

+55 (45) 3028-7489 | 99116-5553

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | SECRETARIA DE SAÚDE

Sector de Assistência

Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas para banho, visando atender a municipalidade.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.782.570/0001-30, sediada a Av. Paraná, nº 244 - Centro - Foz do Iguaçu - PR - CEP 85.852-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Gabriel Henrique de Carvalho Coelho, infra-assinado, inscrito no CPF sob nº 114.005.319-71 e portador da Carteira de Identidade nº 15.332.569, expedida pela SESP-PR, no âmbito da dispensa de licitação, apresenta a seguinte proposta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------|--------------|
| 1 | <p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MORBIDO, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dotável em duplo e/ou triplo e/ou quadruplo, braços laterais articulados, piores de espuma inerte, injeções laterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço de carbono reforçado, apoio de polipropileno fixa, rodas traseira de 24" com raios telescópicos, pneus infláveis, arco de propulsão em aço de carbono, eixo em alumínio blindado com rolamentos blindados, eixo removível tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseira reforçada em alumínio, rodas dianteira de 12", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteira com rolamentos blindados, estolamento reforçada em nylon impermeável, com faixa de reforço e blindada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrolítica, capacidade para suportar até 250 kg.</p> <p>MODELO/MARCA: Super Ortomix FABRICANTE: Ortopedia Brasil Ltda. PROVENIÊNCIA: Nacional REGISTRO NA ANVISA: 80306479002 CERTIFICADO METROLOGICO: NEC.0195999</p> | UN. | 01 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

Ortopedia Cataratas EIRELI
CNPJ: 33.782.570/0001-30

Insc. Estadual: 90.816307-33
Insc. Municipal: 76.952

www.ortopediacataratas.com
Av. Paraná, 244, Sala 8, Centro

CEP: 85.852-000
Foz do Iguaçu - PR



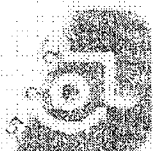
ORTOPEDIA CATARATAS

Distribuição de Trabalho Ortop.

licitaçõesortopediacataratas

+55 (41) 3025-7480 | 99115-5

| | | | | | |
|---------------------------------|--|-----|----|--------------|---------------------|
| 2 | <p>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - OBESO MORBIDO Estrutura em tubos de aço carbono, assento em espuma de látex reforçado; encosto traseiro em chapa de aço carbono; apoio para os pés em aço carbono com fita antiderrapante; 4 rodas giratórias Ø 126 mm, sendo 2 com travas; assento em plástico PVC reforçado; acabamento em pintura eletrolítica; capacidade para suportar até 250 kg.</p> <p>MODELO/MARCA: Standard Banho Super Ortonix FABRICANTE: Ortopedia Brasil Ltda. PROCEDENCIA: Nacional CADASTRO NA ANVISA/MS: 80306470018 CERTIFICADO NO INMETRO: NCC.0195907</p> | UN. | 01 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA | | | | | R\$ 6.000,00 |



**ORTOPEDIA
CATARATAS**

Distribuidora de Produtos Ortopédicos

✉ licitacoes@ortopediacataratas.com

☎ (45) 3028-7489 | 📞 99118-5553

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação, vinculando o proponente.

PRAZO DE ENTREGA: 50 (cinquenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: 90 (noventa) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor.

GARANTIA: 12 (doze) meses, contados a partir da liberação contada do recebimento definitivo pela unidade responsável.

PREFIXO UNIDADE RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Francisco Beltrão - PR

DADOS BANCÁRIOS

| | |
|---------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | Ortopedia Cataratas EIRELI |
| CNPJ I.E. I.M. | 35.782.570/0001-30 90.019.009-57 76.852 |
| ENDEREÇO | Av. Paraná, nº 744 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP 85.852-000 |
| TELEFONE | (45) 99118-5553 |
| RESPONSÁVEL LEGAL | Gabriel Henrique de Cassiano Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 134.006.319-71, portador da Carteira de Identidade nº 15.532.569-3, residente e domiciliado à Rua Terra, nº 15, Ilhópolis, CEP 85.861-120, Foz de Iguaçu/PR. |
| E-MAIL | licitacoes@ortopediacataratas.com |
| DADOS BANCÁRIOS | Banco Sicredi (756) - Agência 4846 - C/C 57.351-9. |



**ORTOPEDIA
CATARATAS**

Distribuidora de Produtos Ortopédicos

Site: www.ortopediacataratas.com.br

Fone: (45) 3026-7400 | (45) 3026-5553

Informações para o Licitante

DECLARAMOS total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos, e que nos submetemos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como às demais leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre o presente Edital. **DECLARAMOS** ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

✓ Os preços ofertados nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

✓ Todos os produtos cotados são de procedência nacional, possuem registro junto ao Ministério da Saúde e certificação voluntária junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Tecnologia e Qualidade (INMETRO), em conformidade à legislação vigente.

✓ A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital e Edital de Juízo da Administração Pública.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2022.

GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO

Diretor Comercial

CNPJ: 33.782.570/0001-30

RG: 15.332.500-3 (SESP-PR)

CNPJ

33.782.570/0001-30

ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

Av. República Argentina, nº 1.006
Sala 01 - Centro - CEP 85.051-200

Foz do Iguaçu - PR

Ortopedia Cataratas EIRELI

Insc. Estadual: 90.816.309-57

www.ortopediacataratas.com.br

CEP: 85.051-000

CNPJ: 33.782.570/0001-30

Insc. Municipal: 70.952

R. As. Paraná, 744 - Sala 3 - Centro

Foz do Iguaçu - PR

Ortopedia Cataratas - Licitações

Boa tarde, Andreia.

Segue dados bancários empresa:

Banco do Brasil (001), agência 0140-6 e C/C 101.698-9.



**ORTOPEDIA
CATARATAS**

Gabriel Carvalho | Diretor Comercial
licitacoes@ortopediacataratas.com

Ortopedia Cataratas EIRELI
CNPJ/MF 33.782.570/0001-30 - I.E. 90.816.309-57
Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações.
Foz do Iguaçu/PR CEP 85.864-320
(45) 99118-5553 www.ortopediacataratas.com

Esta mensagem é para uso exclusivo de seu(s) destinatário(s), podendo conter informações privilegiadas e confidenciais. Qualquer revisão, uso, divulgação ou distribuição não autorizada, é proibida. Se você não for o destinatário, favor nos informar imediatamente e destruir esta mensagem incluindo todas as suas cópias.

Ortopedia

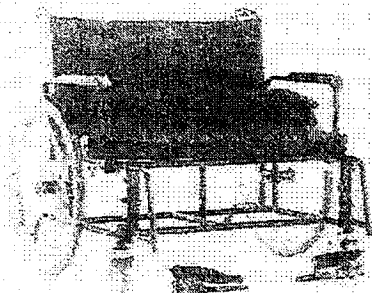
Monumento

SÃO PAULO, 07 DE ABRIL DE 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

Assunto: ORÇAMENTO

• CADEIRA DE RODAS



JAGUARIBE SUPER BIG 250KG

• Aço carbono com pintura epoxy • Monobloco • Apoio para braços escurecível • Apoio para pés removível • Assento reforçado com tiras tensoras especiais • Alinofada em espuma no assento • Argolão em aço pintado (prata com verniz);

Altura do Assento: 80cm; Largura total (roda a roda): 120cm

Valor unitário da Cadeira: R\$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

Prazo de entrega: Pronta entrega

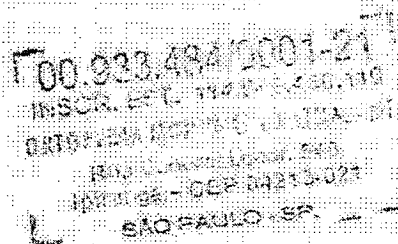
Prazo de pagamento: Crédito em Conta Banco do Brasil Ag. 5853-X.C.C 1377-3

Frete: São Paulo SP X Francisco Beltrão PR - Incluso todo Brasil

• Validade do orçamento: 30 dias

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Grata,



CASA ORTOPÉDICA
Fernanda Nascimento Vendas

Fernanda Nascimento

ORTOPEDIA MONUMENTO

Rua General Leal, 548 - Piranga - 04213020 - Capão de São Paulo SP

CNPJ 00.933.484/0001-21 | TEL. 11.4.543.456-110

(11) 2060-0805 / 2215-3950 fernanda@casasortopedica.com.br

Ortopedia

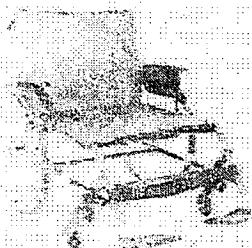
Monumento

SAO PAULO, 07 DE ABRIL DE 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

Assunto: ORÇAMENTO

* CADEIRA DE RODAS



ORTOBRAS GAZELA OBESO 200KG – 60cm largura assento

• Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; • Eixos de aço reforçado; • Pintura epóxi; • Estofamento 100% capota impermeável e acústico; • Estrutura tipo monobloco com encosto rebatível; • Rodas traseiras de 24" infláveis, raiadas; • Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; • Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; • Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; • Freios bilaterais; • Protetor de raios; • Apoio de braços removíveis; • Protetor de roupas incorporado ao apoio de braços; • Apoio de pés rebatível regulável na altura; • Faixa de pantufilha; • Placa de fixação das rodas traseiras com 6 furos que permitem a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas;

* Cadeira para usuários até 200kg;

Largura do Assento: 60cm; Largura total (roda a roda): 78cm

| | |
|----------------------------|--------|
| Largura Assento (cm) | 60 |
| Largura total (cm) | 78 |
| Profundidade assento (cm) | 50 |
| Altura encosto (cm) | 50 |
| Profundidade total (cm) | 103 |
| Peso total (kg) | 18 |
| Tolerância peso (kg) | de 200 |
| Garantia estrutura (meses) | 12 |

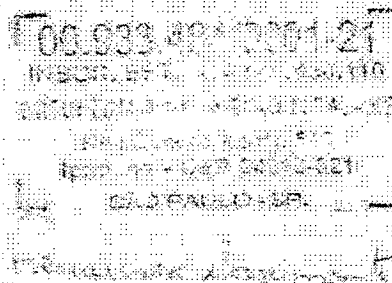
Fonte: Catálogo Ortobras. Imagens meramente ilustrativas sujeitas a alterações sem aviso prévio

ORTOPEDIA MONUMENTO

Rua General Leoni, 118 - Jd. Itatinga - 04218-020 - Capital de São Paulo SP

CNPJ: 00.702.734/0001-01 | E-mail: 114.546.456.110

Telefone: 11 2060-0803 / 2213-3960 | www.ortopediamonumento.com.br



Ortopedia

monumento

Valor total da Cadeira: RS 4.196,34 (Quatro Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Prazo de entrega: **Pronto entrega**

Prazo de pagamento: **Credito em Conta Banco do Brasil Ag. 5853-X/C/C 13773**

End: São Paulo SP X Francisco Beltrão PR - Inlcuso todo Brasil

Garantia da Cadeira: **12 meses**

Validade do credimento: 90 dias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Grata.

[Handwritten signature]
CASA ORTOPÉDICA
Fernanda Nascimento Vargas
[Handwritten signature]

ORTOPEDIA MONUMENTO

Rua General Bressa, 548 - Itaipava - 13401-300 - Curitiba de São Paulo SP

TELEFONO 366.484-0700 - 011 3346.484-115

WWW.ORTOPEDIA-MONUMENTO.COM.BR / 2060-3835 / 2213-3760 fernanda@ortopedia.com.br


**MUNDO DA
REABILITAÇÃO**

 Município de Francisco Beltrão
 Secretaria Municipal da Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **Hiaael Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.696.494/0001-04, sediada à Av. T-7, nº 62 - Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP 74.140-110, por intermédio de sua procuradora, Francisca Gomes Macedo, infra-assinada, portadora de Carteira Nacional de Habilitação nº 05805623881 e do CNP nº 02.251.571-00, no âmbito da dispensa de licitação, apresenta a seguinte proposta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--------|--------------|--------------|
| 1 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MORBIDO - cadeirante com trilhas de aço carbono com reforço nas laterais. Controlável em duplo "Z" reforçado. Braços bilaterais ajustáveis para proteger o corpo integrando, fôrmas laterais ajustáveis apóio de pes apoies em altura, com aderência lateral feita em aço com tubos de aço de carbono reforçados apóio de pés e forro tipo fôrma, rodas traseira de 24" com pneus reforçados, pneus infláveis, pne de impulsão em aço de carbono, e copos em alumínio pintada, com rolamentos blindados, eixos blindáveis tipo pinlock e lente, placas de sustentação das rodas traseira reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8" manuseio com rolamentos blindados, eixos em alumínio fixados em cabos, diâmetro com rolamentos blindados, acabamento conferido e envernizado impermeável, com faixa de proteção em almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrolítica, peso capacidade para suportar até 250 kg. MCBP/OMARCA Super Ortonix | UN. | 01 | R\$ 3.720,00 | R\$ 3.720,00 |
| 2 | CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - OBESO MORBIDO , Estofado em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçada, encosto-pulsor em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com traçadeira para 4 rodízios giratórios 360 graus, sendo 2 com travas, assento em plástico. | UN. | 01 | R\$ 2.600,00 | R\$ 2.600,00 |

Hiaael Comercial EIRELI

CNPJ 05.696.494/0001-04 | Fone: 10.362.275-6 | IM 1956875

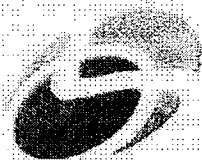
Avenida T-7, nº 62 | Setor Oeste | CEP 74.140-110 | Goiânia/GO | Brasil

(51) 3254-8770 | comercial@mundodareabilitacao.com.br

www.mundodareabilitacao.com.br



8.14.400-1 (PH2508158H75)



**MUNDO DA
REABILITAÇÃO**

PVC reforçado, acabamento em pintura eletrolítica,
capacidade para suportar até 250 kg.

MODELO/MARCA Standard Banho Super | Ortomix

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 6.320,00

Haiael Comercial EIRELI

CNPJ 05.696.494/0001-54 | IE 10.302.375-6 | LM 199007

Avenida T-2, nº 62 | Setor Oeste | CEP 74140-110 | Goiânia, GO | Brasil

1621-4251-8770 | contato@mundodareabilitacao.com.br

www.mundodareabilitacao.com.br

ANVISA

8.14.400-1 (PH2503158H75)


**MUNDO DA
REABILITAÇÃO**
Condições Comerciais
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura desta licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a emissão nota de impenho e solicitação da Secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a data do "Acerto" da Nota Fiscal/Fatura pela Área Técnica/Requisitante, em moeda corrente nacional, por meio de emissão de cheque para crédito em conta corrente da adjudicatária, de acordo com as condições constantes na proposta, e demais exigências administrativas em vigor.

GARANTIA: 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo pela unidade responsável.

Locais de Entrega

| PREFIXO | UNIDADE RESPONSÁVEL |
|---------|--|
| - | Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão |

Dados Cadastrais

| | |
|-------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | Haiael Comercial EIRELI |
| CNPJ | 05.696.494/0001-04 |
| ENDEREÇO | Av. T-7 nº 62 – Setor Oeste – Goiânia – GO – CEP 74.140-110 |
| TELEFONE | (62) 3251-8770 |
| RESPONSÁVEL LEGAL | Res. Gomes Macedo, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob nº 033.251.571-59, portadora da CNH nº 05609623831, residente e domiciliada à Rua Lamandari, s/nº, Qd. 16, Lx. 02, Casa 02, St. Santo André, CEP 74.970-040, Aparecida de Goiânia/GO. |
| E-MAIL | comercial@mundodareabilitacao.com.br |
| DADOS BANCÁRIOS | Banco do Brasil (001) – Agência 3227-1 – C/C 3210-7 |

Haiael Comercial EIRELI

CNPJ 05.696.494/0001-04 | Fone 10.362.275-6 | FAX 1994875

Avenida T-7, nº 62 | Setor Oeste | CEP 74.140-110 | Goiânia/GO | Brasil

(62) 3251-8770 | comercial@mundodareabilitacao.com.br

www.mundodareabilitacao.com.br



B.14.400-1 (PH2508158H75)



**MUNDO DA
REABILITAÇÃO**

Informações Complementares

DECLARAMOS total conhecimento e concordância com os termos deste edital e suas alterações e que nos submetemos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.656/93 e suas alterações, bem como às demais leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre o presente Licitação. **DECLARAMOS** ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e constituir-se a Administradora Pública.

✓ Os preços ofertados nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

✓ Todos os produtos cotados são de procedência nacional e possuem registro junto ao Ministério da Saúde, em conformidade à legislação vigente.

✓ A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital passível de punição do administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários para um melhor entendimento de nossa proposta.

Goiania, 22 de março de 2022.

Kesia Gomes Macedo
KESIA GOMES MACEDO

Administradora

CPF: 023.251.571-99

CNPJ: 056605623881

05 696.494/0001-04

Haiael Comercial Ltda

Av. T-7 nº 62 St. Oeste

CEP 74.140-110

GOIÂNIA - GO

Haiael Comercial EIRELI

CNPJ 05.696.494/0001-34 | IE 10362275-6 | IM 1990078

Av. T-7, nº 62 | Setor Oeste | CEP 74.140-110 | Goiânia-GO | Brasil

(62) 3251-8770 | comercial@mundodareabilitacao.com.br

www.mundodareabilitacao.com.br

ANVISA

8.14.400-1 (PH2508158H75)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.472.107/0001-49, sediada à Av. L, nº 525 - Setor Aeroporto - Goiânia - GO - CEP 74.175-000, por intermédio de sua procuradora, Sra. Kesia Gomes Maciel, infra-assinada, portadora do Cartão Nacional de Habilitação nº 0160.000381 e do CPF nº 023.231.571-99, no âmbito da dispensa de licitação, apresenta a seguinte proposta:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | UN. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|--------------|--------------|
| 1 | <p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MÓRBIDO, constituída com tubos de aço carbono com reforço em tubos de alumínio em duplo V reforçado, braços laterais escamoteáveis, estrutura de roupa integrada, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço carbono reforçado, apoio de pantufas tipo tuxe, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, air de impulsão em aço de carbono, eixos em alumínio montados com solenóides blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras em alumínio, rodas dianteiras de 20" montadas com solenóides blindados, eixos em alumínio fixos em carbonos, eixos com rolamentos e lubrificação automática, confeccionados em nylon impermeável com faixa de reforço e alfinetado sobre o assento com 4 cm de espessura e alta densidade, aramado fibra em pó de fibra de vidro, epoxi, capacidade para suportar até 250 kg.</p> <p>MODELO/MARCA: Super Ortomix</p> | UN. | 01 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00 |
| 2 | <p>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - OBESO MÓRBIDO, estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, freios de travão em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com travão independente, 4 rodas, 2 traseiras de 20" e 2 dianteiras de 12", com travão independente.</p> | UN. | 01 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 |

Ortopedia Brasil LTDA

CNPJ 08.472.107/0001-49 | INSC ESTADUAL 150.811 | INM 1030672

Av. L, nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74.175-000 | Goiânia/GO | Brasil

(62) 3212-2002 | comercial@ortopediabrasil.com.br

www.ortopediabrasil.com.br

ORTOMIX



Ortopedia
Brasil

em plástico PVC reforçado, assentamento em pilatos
elestostática, capacidade para suportar até 250 kg

MODELO/MARCA: Standard Banho Super | Ortonix

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 6.700,00

Ortopedia Brasil LTDA.

CNPJ 05.477.107/0001-49 | TEL: 10.358.358-5 | URM 193063

Avenida L nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74.075-030 | Goiânia-GO | Brasil

16/11/2012 | comercial@ortopediabrasil.com.br

www.ortopediabrasil.com.br

ORTOMIX 



Condições Comerciais

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua apresentação, vinculando o proponente.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, nota fiscal equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor.

GARANTIA: 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo pela unidade responsável.

Dados Cadastrais

| | |
|---------------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | Ortopedia Brasil LTDA |
| CNPJ I.E. I.M. | 05.471.107/0001-49 10.358.159-8 1930672 |
| ENDEREÇO | Av. L, nº 525 - Setor Aeroportuário - Goiânia - GO - CEP 74075-030 |
| TELEFONE | (62) 3212-2002 |
| RESPONSÁVEL LEGAL | Kesia Gomes (Macedo) Brito, Pua, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob nº 023.251.571-98, portadora da CTRM nº 05605621801. |
| E-MAIL | comercial@ortopediabrasil.com.br |
| DADOS BANCÁRIOS | Banco do Brasil (001) - Agência 4348-3 - C/C 105.334-8 |

Ortopedia Brasil LTDA

CNPJ 05471107/0001-49 | I.E. 10358159-8 | I.M. 1930672

Avenida L, nº 525 - Setor Aeroportuário - CEP 74075-030 - Goiânia/GO - Brasil

(62) 3212-2002 - comercial@ortopediabrasil.com.br

www.ortopediabrasil.com.br





Informações Complementares

DECLARAMOS total e integralmente concordância com os termos desta proposta e com as normas de presente Edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre o presente Licitação. **DECLARAMOS** ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

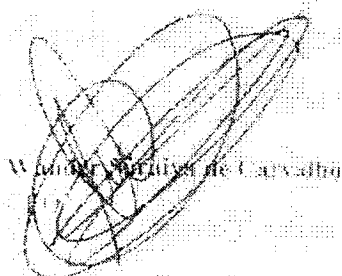
✓ Os preços ofertados nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

✓ Todos os produtos ofertados são de procedência nacional e possuem registro junto ao Ministério da Saúde em conformidade à legislação vigente.

✓ A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é ato de improbidade administrativa pública.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para um melhor entendimento de nossa proposta.

Goiânia, 20 de abril de 2022.


Wladimir Brito de Carvalho

05.477.107/0001-49
Insc. Est. 10.358.158-8
ORTOPEDIA BRASIL LTDA
Av. L Nº 525 - Setor Aeroporto
CEP 74.075-030
GOIÂNIA - GO

Ortopedia Brasil LTDA.

CNPJ 05.477.107/0001-49 | IE 10.358.158-8 | IM 1930673
Avenida L nº 525 | Setor Aeroporto | CEP 74075-030 | Goiânia-GO | Brasil
(02) 3112-2002 | comercial@ortopediabrasil.com.br
www.ortopediabrasil.com.br

ORTOMIX

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29

- **I** - Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação dos atos constitutivos da empresa individual de responsabilidade limitada, tendo como único titular signatário o senhor:

- **II – GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/01/2000 na cidade de Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Kátia Saraiva de Carvalho Coelho, portador da carteira de identidade civil **RG nº. 15.332.569.3-SESP/PR** expedida em 14/06/2018 e **CPF nº. 114.006.319-71**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua David Cordeiro, nº. 1072, Casa, Bairro Jardim Panorama, Cep 85.856.575, ingressado na empresa em 22/05/2019, com 100% de participação societária.

- **III** – Na condição de único titular administrador da empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI**, sob o nome empresarial de **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, com sede e foro estabelecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Jose Maria de Brito, nº. 1707, Jardim das Nações, Bairro Jardim Central, Cep 85.864.320, da Inscrição Imobiliária nº. 10106140368001, para uso de espaço em Alfa Coworking, inscrita no **CNPJ nº. 33.782.570/0001-30** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR conforme NIRE nº. 416.008.801.29**, por despacho em sessão em 30/05/2019, Celular nº. 45-99118-5553, Email: comercial@ortopediacataratas.com

- **IV - RESOLVE**, alterar, modificar e consolidar os atos constitutivos anteriores em conformidade com a legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLAUSULA PRIMEIRA – alteração dos domicílios.

Ficam alterados os domicílios tributários do titular administrador e da sede social da empresa que passa para:

Parágrafo primeiro – endereço do titular.

Fica transferido seu domicilio residencial para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua Lontra, Casa nº. 19, Vila “A” de Itaipu, Cep 85.861.120.

Parágrafo segundo – endereço da empresa.

Fica transferido seu domicilio comercial para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m², Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001.

F: 632003-1
632006-6

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29

CLAUSULA SEGUNDA – demais clausulas.

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais desde que não colidem com a presente alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – consolidação.

Para tanto, a empresa resolve efetuar a consolidação do ato constitutivo, transcrevendo nova redação contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29

- **I – GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**, capaz, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 12/01/2000 na cidade de Resende/RJ, filho de Manoel Rosa Gomes Coelho e Kátia Saraiva de Carvalho Coelho, portador da carteira de identidade civil **RG nº. 15.332.569.3-SESP/PR** expedida em 14/06/2018 e **CPF nº. 114.006.319-71**, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Rua Lontra, Casa nº. 19, Vila “A” de Itaipu, Cep 85.861.120, ingressado na empresa em 22/05/2019, com 100% de participação societária.

- **II – Na condição de único titular administrador da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com finalidade de lucro, com sede e foro estabelecido na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m2, Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001, inscrita no CNPJ nº. **33.782.570/0001-30** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR conforme NIRE nº. 416.008.801.29**, por despacho em sessão em 30/05/2019, Celular nº. 45-99118-5553, Email: comercial@ortopediacataratas.com.

CLAUSULA PRIMEIRA - tipo jurídico.

A empresa será regida pelo tipo jurídico de:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

CLAUSULA SEGUNDA - nome empresarial:

A empresa adotara o seguinte nome empresarial:

ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29**

Parágrafo único – nome fantasia:

A empresa adotará o seguinte nome de fantasia:

ORTOPEDIA CATARATAS.

CLAUSULA TERCEIRA – direitos.

Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA – sede social.

A sede social da empresa fica estabelecida no domicílio comercial na cidade de Foz do Iguaçu/PR, sito a Avenida Paraná, nº. 744, 1º Piso, Sala 008 com Área de 12,50m², Bairro Centro, Cep 85.852.000, da Inscrição Imobiliária nº. 10.14.60.90.084.001.

CLAUSULA QUINTA – filiais.

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional e estrangeiro, efetuando seu registro nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – objeto social.

A empresa terá por objeto social na atividade principal o ramo econômico de:

CNAE 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLÁUSULA SÉTIMA – prazo de duração.

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – garantia.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA NONA – início de atividade.

A empresa iniciou suas atividades econômicas a partir de 01/07/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – capital social.

O capital social da empresa é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizada pelo seu titular administrador na forma e condições estabelecidas anteriormente, que passa a constituir o capital da **EIRELI**.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29

Parágrafo único – quadro societário.

Fica assim composto o quadro societário da empresa com a participação societária do seu titular no capital votante.

| TITULAR ADMINISTRADOR | % | QUOTAS | VALOR |
|--|------------|----------------|-------------------|
| GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – administração.

A empresa será administrada pelo seu **TITULAR ADMINISTRADOR:**
GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.

Com os poderes e atribuições de Administrador, assim como a representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo enfim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da **EIRELI**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

Parágrafo primeiro – uso do nome empresarial.

Fica o titular administrador autorizado ao uso do nome empresarial:
INDIVIDUALMENTE E ISOLADAMENTE.

Parágrafo segundo – procuradores.

Faculta-se ao titular administrador da **EIRELI**, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, poderes dos atos e operações que poderão praticar por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro – administradores.

Faculta-se ao titular administrador da **EIRELI**, nomear administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Parágrafo quarto – vedação.

É vedado ao titular administrador da **EIRELI**, o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotista ou de terceiro.

Parágrafo quinto – remuneração.

O titular administrador da **EIRELI**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pro labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – exercício social.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – declaração.

Declara o titular administrador da **EIRELI**, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – responsabilidade.

A responsabilidade do titular da **EIRELI** é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – desimpedimento.

O TITULAR ADMINISTRADOR da EIRELI:

GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO.

Declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – falecimento.

No caso de morte, falecimento, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da empresa, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – herdeiros e sucessores.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ – 33.782.570/0001-30
NIRE – 416.008.801.29

A retirada, exclusão ou morte de sócio quotista, não o exime, ou a seus herdeiros e sucessores, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da empresa.

Parágrafo Segundo – outros casos:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação a seu sócio quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – deliberações.

A deliberação social da sociedade enquadrada no regime de MICROEMPRESA fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias de acordo com o Artigo 70 da Lei complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - microempresa.

DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLAUSULA DÉCIMA NONA – mediação e arbitragem.

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem da **ACIFI – ARBITRAFI** da comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

- O presente instrumento particular de alteração e consolidação do ato constitutivo será assinado de forma digital por seu titular administrador em única via.
- Foz do Iguaçu/PR, 22 de abril de 2021.
- **GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO**
- **TITULAR ADMINISTRADOR**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 11400631971 | GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 10:14 SOB Nº 20212513710.
PROTOCOLO: 212513710 DE 26/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102783584. CNPJ DA SEDE: 33782570000130.
NIRE: 41600880129. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ: 33.782.570/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

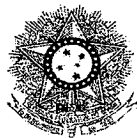
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:20 do dia 12/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2022.

Código de controle da certidão: **8CCE.4EA9.BA20.D61F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOPEdia CATARATAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.782.570/0001-30
Certidão nº: 13588999/2022
Expedição: 02/05/2022, às 08:34:06
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOPEdia CATARATAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.782.570/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.782.570/0001-30

Razão Social: ORTOPEdia CATARATAS EIRELI

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 1090 / CENTRO / FOZ DO IGUACU / PR /
85851-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2022 a 09/06/2022

Certificação Número: 2022051100484773729273

Informação obtida em 27/05/2022 15:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.782.570/0001-30

Razão Social: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 1090 / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR /
85851-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

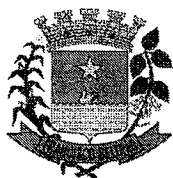
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2022 a 21/05/2022

Certificação Número: 2022042200362705768606

Informação obtida em 03/05/2022 07:32:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|-----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO 1DOC: | 13170/2022 |
| MODALIDADE: | DISPENSA |
| OBJETO DO PROCESSO: | Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida. |
| VALOR MÁXIMO: | R\$ 6.000,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 51: Rede Municipal de Saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|---------------------|-------|------------------------------|
| 5611 | 08.006 | 10.301.1001.2.046 | 4.4.90.52.08.00 | 000 | 0,00 |

Obs: saldo orçamentário em: 23/05/2022.

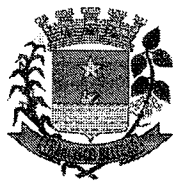
O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E542-4088-BEDB-2209> e informe o código E542-4088-BEDB-2209





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E542-4088-BEDB-2209

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 23/05/2022 11:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E542-4088-BEDB-2209>

Proc. Administrativo 4- 13.170/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 26/05/2022 às 17:54:39

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMS, SMS-CS, PG/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA USUARIO/SUS COM OBESIDADE MÓRBIDA R\$ 6.000,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0732_2022_Proc_13170_Fase_Interna_Dispensa_valor_Aquisicao_de_cadeira_de_rodas_e_cadeira_para_banho_para_usuario

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2F68-EB53-89D6-AF2A> e informe o código 2F68-EB53-89D6-AF2A





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0732/2022

PROCESSO Nº : 13170/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI** para a aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, ao custo máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade das cadeiras de roda, para atender a Senhora Arali Vânia Cossa, usuária que recebe acompanhamento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Cristo Rei;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Mundo Reabilitação (R\$ 6.320,00), Ortopedia Brasil (R\$ 6.700,00), Ortopedia Cataratas (R\$ 6.000,00), Ortopedia Monumento, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI** para a aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, ao custo máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



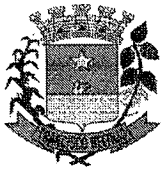
Código para verificação: 2F68-EB53-89D6-AF2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 26/05/2022 17:55:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2F68-EB53-89D6-AF2A>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00054

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





00055

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022
PROCESSO Nº 468/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ: 33.782.570/0001-30

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor R\$ |
|-------------|--------|---|------------|---------|--------------|
| 1 | 81302 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo <i>quick release</i> , placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 3.500,00 |
| 2 | 81303 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 2.500,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 6.000,00 |

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2022: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo visa a disponibilização pelo Município de Francisco Beltrão/PR, conforme prescrição médica a compra de equipamentos específicos para usuária do Sistema Único de Saúde(SUS) com obesidade mórbida, para o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco com largura de assento de 60 cm com tolerância de peso maior que 200kg, e uma cadeira de rodas para banho com as mesmas especificações. Trata-se de órteses não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu prescrição médica referente a necessidade do fornecimento de cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho à Sra. Arali Vania Cossa, usuária que recebe acompanhamento pela Equipe da Estratégia de Saúde da Família Cristo Rei.

A documentação seguiu o fluxo instituído no SUS para a aquisição, sendo direcionada ao setor de órtese e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103 / Página 1

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E95B-EF5B-8D76-FC61> e informe o código E95B-EF5B-8D76-FC61





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

próteses da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), onde o município recebeu documento com esclarecimentos de negativa do serviço, informando que o fornecimento de cadeira de rodas e de banho abrangem equipamentos com capacidade máxima de 160Kg e inferior a esse peso respectivamente.

Para o deslocamento da mesma até o município de Cascavel- PR, como sugerido pelo Técnico de órtese e prótese, julga-se desfavorável, uma vez que a Sra. Arali Vania Cossa é acamada e provavelmente irá necessitar de deslocamento em mais que uma viagem até o município de Cascavel- PR.

Em detrimento da necessidade de transporte terrestre para a locomoção, cabe aqui registrar que as ambulâncias do município não possuem equipamentos adequados para proporcionar ao motorista e familiares facilidades em deslocamento da usuária sendo outro fator complicador a longa distância sem o conforto necessário.

Ressalto que dentre os orçamentos em anexo conclui-se que a Empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELLI, apresenta o menor valor e oferta ambos os equipamentos solicitados. As descrições das especificações técnicas não apresentam muita clareza em relação a largura/tamanho dos equipamentos, diante disso, realizamos contato com o representante Sr. Gabriel Henrique de Carvalho Coelho, o qual encaminhou imagens das cadeiras e esclareceu sobre das medidas, (anexo ao Termo de Referência).

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|---------------|------------------------|---------------------|-------|
| 5611 | 08.006 | 10.301.1001.2.046 | 4.4.90.52.08.00 | 000 |

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a receita E. C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.570/0001-30, estabelecida na Avenida Paraná nº 744, 1º piso sala 08, Centro, CEP: 85.852-000, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 70/2022, em 01 de junho de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 237/2022



| | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | |
| 237 | Aquisição de Material | 30/05/2022 | 2 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 157551-1 | MANOEL BREZOLIN | 0/2022 | |
| Local | | | |
| 29 | Departamento Administrativo - Saúde | | |
| Órgão | | | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| PAÇO MUNICIPAL DE FCO BELTRÃO - Rua Ocataviano T. dos Santos, 1000 - Centro | | Dias | |

Descrição:

Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

Justificativa:

O presente termo visa a disponibilização pelo Município de Francisco Beltrão/PR, conforme prescrição médica a compra de equipamentos específicos para usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) com obesidade mórbida, para o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco com largura de assento de 60 cm com tolerância de peso maior que 200kg, e uma cadeira de rodas para banho com as mesmas especificações. Trata-se de órteses não disponíveis pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu prescrição médica referente a necessidade do fornecimento de cadeira de rodas monobloco e cadeira de banho à Sra. Arali Vania Cossa, usuária que recebe acompanhamento pela Equipe da Estratégia de Saúde da Família Cristo Rei.

A documentação seguiu o fluxo instituído no SUS para a aquisição, sendo direcionada ao setor de órtese e próteses da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), onde o município recebeu documento com esclarecimentos de negativa do serviço, informando que o fornecimento de cadeira de rodas e de banho abrangem equipamentos com capacidade máxima de 160Kg e inferior a esse peso respectivamente.

Para o deslocamento da mesma até o município de Cascavel- PR, como sugerido pelo Técnico de órtese e prótese, julga-se desfavorável, uma vez que a Sra. Arali Vania Cossa é acamada e provavelmente irá necessitar de deslocamento em mais que uma viagem até o município de Cascavel- PR.

Em detrimento da necessidade de transporte terrestre para a locomoção, cabe aqui registrar que as ambulâncias do município não possuem equipamentos adequados para proporcionar ao motorista e familiares facilidades em deslocamento da usuária sendo outro fator complicador a longa distância sem o conforto necessário.

Ressalto que dentre os orçamentos em anexo conclui-se que a Empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELLI, apresenta o menor valor e oferta ambos os equipamentos solicitados. As descrições das especificações técnicas não apresentam muita clareza em relação a largura/tamanho dos equipamentos, diante disso, realizamos contato com o representante Sr. Gabriel Henrique de Carvalho Coelho, o qual encaminhou imagens das cadeiras e esclareceu sobre as medidas, (anexo ao Termo de Referência).

| Lote | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 081302 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 | UN | 1,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 237/2022

00058

Página:2

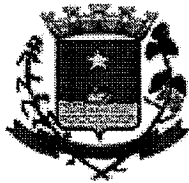
| | | | | | |
|--------|--|----|------|--------------------|-----------------|
| | kg; | | | | |
| | Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | | | | |
| 081303 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | UN | 1,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| | | | | TOTAL | 6.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 6.000,00 |



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 70/2022

Escalante

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 632003-1 ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI Email: licitacoes@ortopediacataratas.com Representante: 632006-6 GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO CNPJ: 33.782.670/0001-30 Telefone: (45)3028-7489 Status: Classificado | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | |
| 001 | 81302 Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço | UN | 1,00 | Classificado | | | 3.500,00 | 3.500,00 | * |
| 002 | 81303 Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbido - Estrutura em | UN | 1,00 | Classificado | | | 2.500,00 | 2.500,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 6.000,00 | | |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00060

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2022

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

| |
|--|
| FORNECEDOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI |
| CNPJ Nº: 33.782.570/0001-30 |
| VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). |

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E95B-EF5B-8D76-FC61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 01/06/2022 14:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 01/06/2022 17:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E95B-EF5B-8D76-FC61>

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos diretamente em Contas Bancárias vinculada ao Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, subsidiária responsável pelo aporte de recursos financeiros às Contas Bancárias das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Fica definido os seguintes valores de repasse mensal que funcionará como limite mensal de gastos, onde cada estabelecimento de ensino receberá os recursos tendo como base o número de alunos matriculados:

I - Unidades Escolares Municipais o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por alunos matriculados;

II - Centro Municipal de Educação Infantil o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por alunos matriculados.

Art. 3º Fica autorizado depósito até o quinto dia útil de cada mês dos valores destinados a cada Unidade Escolar, diretamente na Conta Bancária aberta exclusivamente para esse fim.

Art. 4º A Prestação de Contas será quadrimestral e deverá ser encaminhada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o quinto dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, observando-se, rigorosamente, a data do crédito bancário, firmada e capeada por Ofício de encaminhamento, acompanhada da documentação comprobatória de despesas e extratos bancários, em especial:

I - Demonstrativo da Execução Financeira (receita e despesa) acompanhados de todos os extratos bancários mensais;

II - Relação de Pagamentos Efetuados, com as devidas notas fiscais de cada despesa e com a expressa relação da forma de pagamento devidamente identificada pelo número da transferência/deposito ou cheque pago;

III - Relação de Serviços realizados e Bens Adquiridos;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE5D2DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeado, o servidor **ANDERSON FAUSTINO FLORES**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 02 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:648FBA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação da locação de um equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B6C72347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2022

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

FORNECEDOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ Nº: 33.782.570/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AF9B53B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 70/2022

OBJETO – Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ: 33.782.570/0001-30

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor R\$ |
|-------------|--------|--|------------|---------|--------------|
| 1 | 81302 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo <i>quick release</i> , placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 3.500,00 |
| 2 | 81303 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 2.500,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 6.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2022: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F5B-A5A4-4AF9-1343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/06/2022 10:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F5B-A5A4-4AF9-1343>

Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:84511725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOANA BARBINA MACHADO - ME**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.674/2022.

Fica acrescido ao contrato as quantidades, conforme abaixo especificado

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unitário R\$ | Quantidade acrescida ao contrato KM | Valor total acrescido ao contrato R\$ |
|------|--------|---|---------|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 3 | 54649 | Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura, Linha Regiunato e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários | KM | 5,69 | 11.463,65 | 65.228,16 |

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FB270E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSE ANTONELLI.**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão nº 71/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.674/2022.

Fica acrescido ao contrato as quantidades, conforme abaixo especificado

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unitário R\$ | Quantidade acrescida ao contrato KM | Valor total acrescido ao contrato R\$ |
|------|--------|--|---------|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 2 | 54648 | Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários. | KM | 4,64 | 10.527 | 48.845,28 |

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AE78464B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 70/2022

OBJETO – Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

CNPJ: 33.782.570/0001-30

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|-----------|
| 1 | 81302 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de | 01 | UN | 3.500,00 |

| | | | | | |
|-------------|-------|--|----|----|--------------|
| | | espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | | | |
| 2 | 81303 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbito - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo dois com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 2.500,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 6.000,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 70/2022: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:B124DE40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 71/2022

OBJETO – Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 85.041.341/0001-68

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total \$ |
|-------------|--------|--|------------|---------|--------------------|----------------|
| 1 | 81308 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS: Cadeira giratória executiva, assento e encosto com espuma injetada anatômica sem costuras 45mm de espessura, contracapa do encosto em couro ecológico preto com perfil em PVC tipo Francis, revestimento em tecido polipropileno na cor preta. - Base giratória desmontável com pistão a gás, regulagem de altura por alavanca e acabamento telescópico em polipropileno injetado na cor preta, aranha com 05 hastes de aço cobertas por polaina injetada em polipropileno injetado na cor preta e 05 rodízios duplos em nylon. Medidas: Encosto: 37 cm de altura x 40 cm de largura; Assento: 46 cm de largura x 42 cm de profundidade; Fabricada em conformidade com as normas da ABNT e garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. | 13 | UN | 467,00 | 6.071,00 |
| 2 | 81309 | MESA RETA COM GAVETAS CARACTERÍSTICAS: Mesa de trabalho com tampo reto, medindo 120cm (largura) x 74cm (altura) x 60 cm (profundidade), em mdp 25mm e borda reta em PVC 1mm em todo o contorno; Painel frontal em mdp 15mm, com borda em PVC de 1 mm; Sistema de fixação utilizando parafusos minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Gaveteiro fixo, 02 gavetas com fechadura em aço e chave; Medidas aproximadas: 37cm (largura) x 28cm (altura) x 40cm (profundidade); Características: caixa e frente de gaveta mdp 15mm com borda PVC 1mm, fixado na face inferior dos tampos nas mesas; Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira; Utiliza corrediça com abertura parcial em todas as gavetas; Cor padrão: cinza cristal. | 13 | UN | 549,00 | 7.137,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 13.208,00 | |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 71/2022: R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F1A52D45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 72/2022

OBJETO – Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETAN - Departamento Beltronense de Trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 5/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. A validade das certidões extraordinárias que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3 e 4 deste Tribunal, entre 17 de maio e 27 de maio de 2022, inclusive, fica prorrogada por 15 (quinze) dias, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

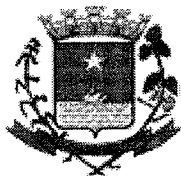


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

- Art. 16. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 4, de 24 de maio de 2022.
Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 27 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 70/2022

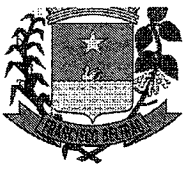
OBJETO – Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor R\$ |
|---------|--------|---|------------|---------|-----------|
| 1 | 81302 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo reforço, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo <i>quick release</i> , placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 3.500,00 |
| 2 | 81303 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | 01 | UN | 2.500,00 |

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 509/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.782.570/0001-30, estabelecida na Avenida PARANÁ, 744, CEP: 85852000, centro, na cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO, inscrito no CPF sob o nº 114.006.319-71 e portador de RG nº 15.332.569-3, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 70/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 81302 | Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, dobrável, em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | UN | 1,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 2 | 81303 | Cadeira de Rodas para banho - Obeso Mórbido - Estrutura em tubos de aço carbono, assento em chapa de aço reforçado, encosto traseiro em chapa de aço carbono, apoio para os pés em aço carbono, com fita antiderrapante, 4 rodízios giratórios, 126mm, sendo duas com travas, assento em plástico PVC, reforçado, acabamento em pintura eletrostática, capacidade para suportar de 200 á 250 kg; Medidas: Largura assento 60cm, 52 cm de altura. | UN | 1,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 70/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





Estado do Paraná

presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 70/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5611 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 4.4.90.52.08.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 70/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização da entrega será responsabilidade da servidora Elaine D.A. Anghinoni, inscrita no CPF sob o nº 036.577.889-30, telefone (46) 3520-2310.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico





00074

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO


Estado do Paraná

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CONTRATADA
GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO
CPF Nº 114.006.319-71

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 4

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL HENRIQUE DE CARVALHO COELHO, ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9689-D46E-4E38B-72939-e5infrmeoocaiidijpo7818738-7482F-18288792991>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BF3-DF6F-A289-2171

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI (CNPJ 33.782.570/0001-30) VIA PORTADOR GABRIEL
HENRIQUE DE CARVALHO COELHO (CPF 114.XXX.XXX-71) em 13/06/2022 10:39:52 (GMT-03:00)
Papel: Contratada
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9BF3-DF6F-A289-2171>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70D9-7A82-1838-7999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 13/06/2022 15:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 15:36:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/70D9-7A82-1838-7999>



00077

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 509/2022 - referente a Processo dispensa nº 70/2022.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5611 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 4.4.90.52.08.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 13CA-5DB7-5E9A-6D8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/06/2022 08:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/13CA-5DB7-5E9A-6D8C>

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos de escritório de advocacia especializado de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição de ação judicial, com o fito de apurar a demanda singular de reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

CONTRATADO: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 44.553.604/0001-30

VALOR: R\$ 3.460.421,63 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão de Licitação

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:A5522D09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 1,7 e 10m³ para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e Centro de Saúde Cidade Norte.

FORNECEDOR: NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

CNPJ Nº: 78.662.848/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:616ED5E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 509/2022 - referente a Processo dispensa nº 70/2022.

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de

200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5611 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 4.4.90.52.08.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:12E3C248

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAOGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 510/2022 - Processo dispensa nº 71/2022.

OBJETO: Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 510 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 4.4.90.52.42.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:25A9B619

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.**

ESPÉCIE: Contrato nº 511/2022 - Processo dispensa nº 72/2022.

OBJETO: Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETTRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

PRAZO: 1096 (um mil e noventa e seis) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.262.960,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).